

**COMISSÃO DE DEFESA AO CONSUMIDOR  
PROJETO DE LEI Nº 141, DE 2011**

Altera a lei 10.848, de 15 de março de 2004, dispondo sobre a comercialização de energia elétrica.

**EMENDA Nº  
(Do Sr. Weliton Prado)**

Acresce-se à justificação do projeto de lei a seguinte redação, que passa a ser o primeiro parágrafo, mantendo-se na sequência os demais:

**“JUSTIFICAÇÃO**

O presente projeto de lei é oriundo da proposição do Ex- deputado federal Jairo Paes De Lira que tramitou com o número 6676/2009 e foi arquivada no fim da 53º legislatura.....” (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

A finalidade da presente emenda é a de preservar o nome do parlamentar que propôs o projeto original que altera a lei 10.848, de 15 de março de 2004, dispondo sobre a comercialização de energia elétrica, obrigando as concessionárias a informarem sobre as quedas de energia diariamente por meio eletrônico, cuja iniciativa merece ser ressaltada e também por se tratar de importante matéria que certamente irá acrescentar mais benefícios ao consumidor.

Sala da Comissões, em 29 de março de 2011.

**WELITON PRADO**  
Deputado Federal - PT/MG